

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 568, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

[Relatório de Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, o que consta do Processo nº 48500.003864/02-22, e considerando os termos do recurso interposto pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, requerendo reconsideração dos termos da Resolução nº [223](#), de 2003, revogando-a e editando novo ato, resolve conhecer e não dar provimento ao recurso, ficando ratificados os termos e obrigações contidas na referida resolução.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Publicado no D.O de 27.08.2003, seção 1, p. 63, v. 140, n. 165.

**Este texto não substitui o publicado no D.O de 27.08.2003.**